

1 - no dia 25 de Novembro de 2017, o(s) veiculo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 199.
 11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, ser providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de dezembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:
 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/11/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:
 13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
 13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:
 14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE CATAGUASES, com sede na Rua Major Vieira, nº 322, Centro, Cataguases - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:
 15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolva-se o leilão no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:
 16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreçadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente e publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da cidade CATAGUASES-MG com sede na Rua Major Vieira, nº 322, Centro, Cataguases - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Cataguases - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cataguases, 29 de Setembro 2017

CARLOS EDUARDO SANTOS RODRIGUES
 DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
 Presidente da Comissão de Leilão
 CATAGUASES-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	562	Conservado	LTEXCBLB6E1000696	PYH9162	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2013	RS 100,00
2	562	Sucata	LHJXCBCD8C0303922	-	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	RS 100,00
3	562	Conservado	9C6KE084050007437	HGX0190	Yamaha/Neo At115	Prata	2005	RS 100,00
4	562	Sucata	9C2HA07004R038461	LBW0486	Honda/C100 Biz	Azul	2004	RS 100,00
5	562	Sucata	LF3XCHZ2668A018606	KXG1730	I/Lifan LF110 2g	Prata	2008	RS 100,00
6	562	Conservado	9C2HA050WVVR013900	GVB3044	Honda/C100 Dream	Azul	1997	RS 100,00
7	562	Sucata	9C2JC42209R102849	AYD4769	Honda/Biz 125 Es	Prata	2009	RS 100,00
8	562	Conservado	9C6KE1400A0004044	HMK4780	Yamaha/T115 Crypton Ed	Prata	2010	RS 100,00
9	562	Conservado	9C2HC1420FR001908	PUZ4844	Honda/Biz 100 Es	Branca	2014	RS 100,00
10	562	Conservado	9C2HA07103R085173	HBFS286	Honda/C100 Biz Es	Prata	2003	RS 100,00
11	562	Sucata	9C2JA04206R007856	LKG6964	Honda/Biz 125 Es	Azul	2005	RS 100,00
12	562	Conservado	94J1XFBK88M080901	HIE8149	Sundown/Web 100	Prata	2008	RS 100,00
13	562	Conservado	9C2HA07103R021240	GXN8245	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	RS 100,00
14	562	Conservado	9C2JC250VVR083707	GVZ0399	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 100,00
15	562	Sucata	9C2JC1801LR543687	KUS0506	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	RS 100,00
16	562	Conservado	9C2KC08106R870521	HDN0591	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 100,00
17	562	Conservado	9C2KD03106R012709	HDN0727	Honda/Nxr150 Bros Esd	Prata	2006	RS 100,00
18	562	Conservado	9C2NC4310AR083167	HIF0778	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	RS 100,00
19	562	Sucata	XL250BR2002559	BSP1002	Honda/XL 250	Vermelha	1984	RS 100,00
20	562	Conservado	9C2JC30708R011087	HHL1003	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 100,00
21	562	Sucata	CG1252017964	KPL1086	Honda/MI 125	Vermelha	1980	RS 100,00
22	562	Conservado	9C2KC08205R055814	GZL1113	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2005	RS 100,00
23	562	Conservado	9C2JC30706R866910	HGX1119	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 100,00
24	562	Conservado	9C2JC250TR091508	GRU1218	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
25	562	Conservado	9C2JC30101R026558	GWU1276	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 100,00
26	562	Conservado	9C2KD1000GR015859	PXU1307	Honda/Nxr 160 Bros	Prata	2016	RS 100,00
27	562	Conservado	9C2KC08108R070479	HHL1316	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 100,00
28	562	Conservado	9C2KC16109R042466	HLS1393	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Prata	2009	RS 100,00
29	562	Conservado	94J2XCC77M017168	HFM1403	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	RS 100,00
30	562	Sucata	9C2KD0101KR011310	CJF1472	H/Honda Nx 150	Azul	1989	RS 100,00
31	562	Conservado	9C2KC08108R094990	HHL1493	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 100,00
32	562	Conservado	9C2JC250WVVR007832	MPZ1509	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 100,00
33	562	Conservado	9C2KC08108R255139	HIT1758	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 100,00
34	562	Conservado	9C2KC08108R281366	HIT1885	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 100,00
35	562	Conservado	9CDNF41AJ8M055713	HHL1903	Jta/Suzuki Intruder 125	Prata	2008	RS 100,00
36	562	Conservado	9C2MC27001R008693	GYF2113	Honda/Cbx 200 Strada	Prata	2000	RS 100,00
37	562	Conservado	9C6KE120090000338	LTJ2334	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Prata	2008	RS 100,00
38	562	Conservado	9C2JC1801MR583401	GPS2417	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	RS 100,00
39	562	Conservado	9C2JD1700YR007207	CNF2704	Honda/Xlr 125	Prata	1999	RS 100,00
40	562	Conservado	9C2MC270VVR028888	GVB2875	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	RS 100,00
41	562	Conservado	LE6PCKLL071917288	HHQ2911	I/Ctm Green Sport	Prata	2007	RS 100,00
42	562	Conservado	9C6KE1260C0025687	NYE2945	Yamaha/Xtz 125k	Prata	2011	RS 100,00
43	562	Conservado	9C2JC250WVR031522	GVB2948	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
44	562	Conservado	9C2ND050VVR007056	KMZ3104	Honda/Nx 350 Sahara	Vermelha	1997	RS 100,00
45	562	Conservado	9C2JC1801MR587950	GOC3326	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	RS 100,00
46	562	Conservado	9C2JC1801RRR16702	GQW3385	Honda/Cg 125 Today	Prata	1994	RS 100,00
47	562	Conservado	9C2JC2501SR561759	GTU3458	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 100,00
48	562	Sucata	9C2KC08205R808793	DNG3526	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	RS 100,00
49	562	Conservado	9C2JC2501SR521253	GRL3711	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 100,00
50	562	Conservado	9C2ND1010DR301831	OPX3727	Honda/Nx 400i Falcon	Vermelha	2012	RS 100,00
51	562	Conservado	9C2KC1550AR083189	HMK4023	Honda/Cg 150 Fan Es	Cinza	2010	RS 100,00
52	562	Conservado	9C2JC30708R095200	HFA4115	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 100,00
53	562	Conservado	9C2JC30707R105321	HDX4165	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	1997	RS 100,00
54	562	Conservado	9C2JC250VVR166415	GVA4184	Honda/Cg 125 Titan	Azul	2007	RS 100,00

55	562	Conservado	9C2JC250VVR178009	GVC4205	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00
56	562	Conservado	9C2JC30212R529575	GYF4224	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	RS 100,00
57	562	Conservado	CG125BR1323887	GOF4384	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 100,00
58	562	Conservado	9C2KC1680BR524402	HNH4424	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	RS 100,00
59	562	Conservado	9C2MC35002R042505	GYF4472	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2002	RS 100,00
60	562	Conservado	9C2JC4120BR733471	HNH4535	Honda/Cg 125 Fan Es	Prata	2011	RS 100,00
61	562	Sucata	9C2JC30708R580466	KNO4592	Honda/Cg 125 Fan	Prata	2008	RS 100,00
62	562	Conservado	9C2JC30101R237290	GXR4618	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 100,00
63	562	Conservado	9C2JC4120CR533605	HMA4722	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 100,00
64	562	Conservado	9C2KC08107R197898	HDX4847	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 100,00
65	562	Conservado	9C2JC250TR095984	KNN4874	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 100,00
66	562	Conservado	9C62MW000H0003303	GQA4998	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1987	RS 100,00
67	562	Conservado	9C2JC250WVR222360	GYV5039	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
68	562	Conservado	9C2KC08105R108336	HDA5079	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 100,00
69	562	Conservado	9C2MD34003R001797	GYF5084	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2002	RS 100,00
70	562	Sucata	9C6KE092070076586	LOY5135	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 100,00
71	562	Conservado	9C2JC1911JR103739	GOG5263	Honda/MI 125	Vermelha	1988	RS 100,00
72	562	Conservado	9C2MD34003R107326	HBFS269	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2003	RS 100,00
73	562	Conservado	9C2HB02107R045464	HHC5295	Honda/Pop100	Amarela	2007	RS 100,00
74	562	Sucata	9C2KC1660FR506258	LMF5300	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2015	RS 100,00
75	562	Conservado	9C2MD34005R016550	HDA5344	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2005	RS 100,00
76	562	Conservado	9C2KC1660FR512235	PXL5532	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2015	RS 100,00
77	562	Conservado	9C2JC3020R156238	GWG5603	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	RS 100,00
78	562	Conservado	9C2JC3020R038719	KOJ5623	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 100,00
79	562	Conservado	9C2KC08104R038152	HDA5632	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2004	RS 100,00
80	562	Conservado	9C2JC30706R805557	HDA5669	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 100,00
81	562	Conservado						